



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2359.08, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;

02 - FUNDO MUNIIPAL DA SAÚDE - CONVÊNIOS:

10.301.0075.1020 - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.000,00

SUB TOTALR\$ 86.000,00

T O T A LR\$ 86.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro 2017 (Emenadas Parlamentares):

Deputado Paulo PaimR\$ 49.119,13

Deputado Pompeo de Mattos.....R\$ 36.162,45

b) Superávir financeiro 2018 (Emendas Parlamentares):

Deputado Paulo PaimR\$ 410,00

Deputado Pompeo de Mattos.....R\$ 308,42

SUB TOTAL.....R\$ 86.000,00

T O T A LR\$ 86.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de abril de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento